



**GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON**  
**GLUFOSINATO 200 AGROIMPORT**  
**GLUFOSINATO YNN 200 SL PERTERRA**  
**LOYER SL**

Registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA sob nº 40818

**COMPOSIÇÃO:**

Ammonium 4-[hydroxy(methyl)phosphinoyl]-DL-homoalaninate ou ammonium DLhomoalanin-4-yl(methyl)phosphinate (GLUFOSINATO-SAL DE AMÔNIO).....200 g/L (20,0% m/v)

**Outros ingredientes**..... 898 g/L (89,8% m/v)

| GRUPO | H | HERBICIDA |
|-------|---|-----------|
|-------|---|-----------|

**CONTEÚDO:** VIDE RÓTULO

**CLASSE:** Herbicida não seletivo de ação total.

**GRUPO QUÍMICO:** Homoalanina substituída

**TIPO DE FORMULAÇÃO:** Concentrado Solúvel - SL

**TITULAR DO REGISTRO (\*):**

**YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA**

Rua Capitão Antônio Rosa, nº 409, 1º Andar, Posição 02 – Pinheiros – São Paulo/SP

CEP: 01443-010 – CNPJ: 47.172.452/0001-14 – Tel.: (11) 3032-2090

Número de Registro do Estabelecimento/Estado CDA/CFICS/SP nº 4382 – CDA/SP

**(\*)IMPORTADOR (PRODUTO FORMULADO)**

**FABRICANTE DO PRODUTO TÉCNICO:**

Glufosinate-Ammonium Técnico GT – Registro MAPA nº 11815

Yongnong Biosciences Co. Ltd.

Nº 3, Weiqi Rd (East), Hangzhou Gulf Economy and Tecnology Development Zone, 312369, Shangyu, Zhejiang - China

**FORMULADOR:**

**NINGXIA YONGNONG BIOSCIENCES CO., LTD.**

South of Guangfu Road, and the North of Taizhongyin Railway, Ningdong Base Chemical New Material Zone, Yinchuan City, Ningxia Hui Autonomous Region - China

**TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

Av. Roberto Simonsen, 1459 - Recanto dos Pássaros – Paulínia/SP – CEP 13148-030

CNPJ: 03.855.423/0001-81 - Registro do Estabelecimento/Estado: CDA/SP nº 477

**ULTRAFINE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

Rua Alberto Guizo, 859, Distrito Industrial João Narezzi, Indaiatuba/SP, CEP 13347-402

CNPJ nº 50.025.469/0001-53 - Registro no Estado CDA/SP nº 466

**ULTRAFINE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

Rua Bonifacio Rosso Ros, 260, Bairro Cruz Alta, Indaiatuba/SP, CEP 13.348-970

CNPJ nº 50.025.469/0004-04 - Registro no Estado CDA/SP nº 1248

**YONGNONG BIOSCIENCES CO. LTD.**

Nº 3, Weiqi Rd (East), Hangzhou Gulf Economy and Tecnology Development Zone, 312369, Shangyu, Zhejiang - China

**MANIPULADOR:**

Prentiss Química Ltda

PR 423, Km 24,5 - CEP: 83603-000 – Campo Largo/PR

C.N.P.J.: 00.729.422/0001-00 - Registro do Estabelecimento/Estado: ADAPAR/PR nº 2669

**IMPORTADOR:****AGRICONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**

Av. Manoel Genildo de Araujo, 188, sala 02, piso superior, Campo Real II - CEP 78840-000

Campo Verde, MT - CNPJ: nº 39.496.730/0001-60 - Cadastro da empresa no Estado (INDEA/MT) nº 27326

**AGROIMPORT DO BRASIL LTDA**

Av. Cristóvão Colombo, 2955 – Salas 703/704 – Bairro Floresta – CEP: 90.560-003

Porto Alegre/RS - CNPJ: 05.625.220/0001-24 - N° Registro no Estado 1448/04

**AGROIMPORT DO BRASIL LTDA**

Rodovia BR 386, s/nº – Km 173,5 – Sala 5A – Bairro Boa Vista – CEP: 99.500-000

Carazinho/RS - CNPJ: 05.625.220/0009-81 - N° Registro no Estado 42/18

**AGROIMPORT DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 05.625.220/0013-68

Rua Adolfo Zieppe Filho, s/nº, Quadra 17, Setor 13, Anexo 01, Módulo G – Distrito Industrial Carlos

Augusto Fritz – CEP: 99.500-000 – Carazinho/RS - N° Registro no Estado 65/20

**AGROIMPORT DO BRASIL LTDA**

Rodovia PR 090, Km 374, s/nº, Lote 44-C-2, Módulo I – Parque Industrial Nene Favoretto

CEP: 86.200-000 – Ibiporã/PR - CNPJ: 05.625.220/0005-58 - N° Registro no Estado 1000021

**AGROIMPORT DO BRASIL LTDA**

Rodovia Presidente Castelo Branco, 11100 – Km 30,5 – Módulo 2N – Jardim Maria Cristina –

CEP: 06.421-400 – Barueri/SP - CNPJ: 05.625.220/0012-87 - N° Registro no Estado CDA/SP 4252

**AGRILEAN INPUTS S.A.**

Rodovia Presidente Castelo Branco, Km 30,5, 11100 – pavimento 36, Jardim Maria Cristina – Barueri/SP

CEP: 06.421-300 - CNPJ: nº 47.983.211/0004-06 - Registro CDA/SP: nº 4378

**AGRO FAUNA COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA**

Rua Jair Martins Mil Homens, 500, SALA 515-B, Vila São José – CEP: 15090-080

São José do Rio Preto/SP – CNPJ: 47.626.510/0001-32 - Cadastro no Estado CDA/SP nº 4305

**ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA**

Rua Alexandre Dumas, 2220 – 7º andar - Chácara Santo Antônio

São Paulo/SP – CEP 04717-004 - CNPJ 01.789.121/0001-27 - Cadastro Estadual nº 385 – CDA-SP

**ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA**

Rodovia PR 090, Km 374 – Lote 44-C-2 Módulo J – Pq. Industrial Nene Favoretto Ibiporã – PR - CEP 86200-000

CNPJ: 01.789.121/0002-08 - Cadastro Estadual nº 3278 – ADAPAR-PR

**ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA**

Rua Pérola, 350 - Hortolândia – SP

CNPJ 01.789.121/0006-31 - Cadastro Estadual nº 1292 – CDA-SP

**ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA**

Av. Basileia, 590 - Manejo – Resende – RJ - CEP 27521-210

CNPJ 01.789.121/0004-70 - Cadastro Estadual LO Nº IN045738 – INEA-RJ

**ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA**

Rua Adolfo Zieppe Filho, s/nº - Quadra 17 – Setor 13 – Anexo 1 - Carazinho – RS - CEP 99500- 000

CNPJ 01.789.121/0007-12 - Cadastro Estadual nº 90/17– SEAPA-RS

**ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA**

Rodovia BR 163, Km, s/nº- Parque Industrial Vitorasso - Rondonópolis – MT - CEP 78746-055

CNPJ 01.789.121/0009-84 - Cadastro Estadual nº 23910 – INDEA – MT

**ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda**

Avenida Silva Jardim, 2600, Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80240-020

CNPJ: 10.409.614/0001-85 Certificado de Registro ADAPAR nº 003483

**ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda**

Rodovia PR 090 – S/N, Lote 44-C-2, P. Industrial Nenê Favoretto - Ibiporã/PR - CEP: 86200-000

CNPJ: 10.409.614/0002-66 - Certificado de Registro ADAPAR Nº1000151

**ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda**

Rua Projetada, 150, Armazém 1 Distrito Industrial - Cuiabá/MT CEP: 78098-970

CNPJ: 10.409.614/0004-28 - Certificado de Registro INDEA/MT n° 24946

**ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda**

Rodovia BR-050, km 185, Galpão 10 Jardim Santa Clara - Uberaba/MG CEP: 38038-050

CNPJ: 10.409.614/0005-09 - Certificado de Registro IMA/MG 11975

**ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda**

Rod BR 285, n° 7870, km 297, Bairro José Alexandre Zachia - Passo Fundo/RS CEP: 99042-890

CNPJ: 10.409.614/0006-90 - Certificado de Registro SEAPA 93/17

**ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda**

Rod. Pres. Castelo Branco, 11100, km 30,5, módulo 5H, Bairro dos Altos - Barueri/SP - CEP: 06421-400

CNPJ: 10.409.614/0003-47 - Certificado de Registro CDA/SP n° 1164

**AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**

Rod BR 364, Km 20 – Distrito Industrial – Cuiabá/MT– CEP 78098-970

CNPJ 77.294.254/0050-72 - Cadastro Estadual INDEA/MT N° 20435

**AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**

Rodovia BR 435, KM 113, CEP: 76997-000, Bairro: Zona Rural, Cerejeiras/RO;

CNPJ: 77.294.254/0022-19 – Cadastro Estadual IDARON/RO n° 0001655

**AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**

Av Ville Roy, 7492, CEP: 69303-445, Bairro São Vicente, Boa Vista/RR;

CNPJ: 77.294.254/0079-54 – Cadastro Estadual N° EE: RR 000043-4

**AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**

Rodovia BR 163, n° 2461, Expansão Urbana, CEP: 78890-000, Sorriso/MT

CNPJ: 77.294.254/0077-92 - Registro no órgão estadual n: 22956 INDEA/MT

**AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**

Rodovia PA 125, Quadra 03, Lote 15, CEP:68628-557, Paragominas/PA,

CNPJ: 77.294.254/0083-30 - Registro Estadual: 004.23 (ADEPARA)

**CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Rua Antônio Amboni, 323 - Quadra 03 - Lote 06 - Parque Industrial - CEP: 85877-000

São Miguel do Iguaçu/PR - CNPJ: 18.858.234/0001-30

Registro do Estabelecimento/Estado: ADAPAR/PR n° 004001

**CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Rua I, 577 - Distrito Industrial, Setor A, Módulo 2, Galpão Argal, Sala 03, CEP 78098-350 - Cuiabá/MT

CNPJ: 18.858.234/0003-00 - Certificado de Registro: 18068 - INDEA/MT

**CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Rodovia BR 020, km 207, s/n° - Armazém 01 - Sala 01 - Módulo F - Alto da Lagoa

CEP: 47850-000 Luís Eduardo Magalhães/BA - CNPJ: 18.858.234/0004-82 Registro no Estado: ADAB/BA n° 102518

**CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Rodovia BR 230, km 411,5, s/n° - Sala 03 - Zona Rural - CEP: 65800-000 Balsas/MA

CNPJ: 18.858.234/0005-63 Registro do Estabelecimento/Estado: AGED/MA n° 757

**CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Via Expressa Anel Viário, s/n° – QD Área Lote 05 B, Galpão 02 – Módulo C – Jardim Paraíso Acréscimo

CEP: 74984-321 - Aparecida de Goiânia/GO

CNPJ: 18.858.234/0006-44 Registro do Estabelecimento/Estado: AGRODEFESA/GO n° 2183/2018

**CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Rua Adolfo Zieppe Filho S/N Quadra 17 Setor 13 Anexo 1 – Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz

CEP: 99500-000 – Carazinho/RS

CNPJ: 18.858.234/0007-25 Registro do Estabelecimento/Estado: N° 79/20

**CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Rua Estrada dos Alpes, 855 – Setor A7 – Jardim Belval – CEP: 06423-080 – Barueri/SP

CNPJ: 18.858.234/0008-06 Registro do Estabelecimento/Estado: N° 4300

**CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**

Rod BR-050 KM 185, Galpão 025 – Jd. Santa Clara – Uberaba/MG CEP 38.038-050

CNPJ 18.858.234/0010-20 – Cadastro no Estado N° 16049




---

**CIAGRO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

Estrada Mato Grande, Km 02 – Distrito Industrial – São Borja/RS – CEP: 97670-000

CNPJ: 10.962.239/0003-68 – Registro do Estabelecimento/Estado Nº: 1967/09

**DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA.**

Avenida Iguaçu, 11 – Parque Industrial – São Miguel do Iguaçu/PR – CEP: 85.877-000

CNPJ: 76.154.749/0001-55 Registro do Estabelecimento/Estado: Nº000734

**DKBR TRADING S.A**

Ayrton Senna da Silva, nº 600 – Cond Torre Siena – 17 andar – Sala 1704 – Gleba Fazenda Palhano Londrina – Paraná/PR – CEP: 86050-460 – CNPJ: 33.744.380/0001-28

Número de Registro do Estabelecimento/Estado: ADAPAR/PR nº 1007743

**DKBR TRADING S.A**

Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo A, Sala 3 – CEP: 78048-000 Cuiabá/MT – CNPJ: 33.744.380/0002-09

Número de Registro do Estabelecimento/Estado: INDEA/MT nº 22058

**DKBR TRADING S.A**

Rodovia SPA 008/457, s/nº - Sala 01 KM 500 Metros - Zona Rural - Iepê/SP - Cep: 19.640-000

CNPJ: 33.744.380/0003-90 - Registro CDA/SP Nº 4303

**FIAGRIL LTDA.**

Avenida da Produção, Quadra 999, Lote 26, Sala 01, Nº 2330, Bandeirantes – CEP: 78455-000

Lucas Do Rio Verde/MT – CNPJ: 02.734.023/0013-99

Número de Registro do Estabelecimento/Estado: INDEA/MT nº 28047

**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A**

Avenida Maria Elias Lisboa Santos, S/N, Quadra 007, Lote 18E, Sala 5, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, CEP 74993-530, Aparecida de Goiânia/GO. CNPJ: 47.067.525/0216-10 – Cadastro Estadual Agrodefesa/GO nº 3380/2021.

**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A**

Rua Z, nº 150, Projetada, Chácara São José, Sala A, Distrito Industrial, CEP 78098-530, Cuiabá/MT. CNPJ: 47.067.525/0214-58 – Cadastro Estadual INDEA/MT nº 21649.

**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A**

Avenida José Jorge Estevam, nº 100, Barra Funda, CEP 19707-090, Paraguaçu Paulista/SP. CNPJ: 47.067.525/0081-92. Cadastro Estadual SAA/CDA/SP nº 4315.

**NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.**

Rua Fidêncio Ramos, 308, Torre A, conjuntos 91 a 94, Vila Olímpia, São Paulo/SP

CEP 04551-902 - CNPJ sob nº 88.305.859/0001-50 - Registro Estadual CDA/SP nº 4292

**NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.**

Rodovia Raposo Tavares, s/nº, Km 172, bairro Marabá, Itapetininga/SP, CEP 18.203-340

CNPJ sob nº 88.305.859/0004-00 - Registro Estadual CDA/SP nº 116

**PERTERRA INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.**

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1470, Conjunto 1005 e 1006, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04548-005

CNPJ: 33.824.613/0001-00 – Cadastro do Estabelecimento no Estado nº 4206

**PERTERRA INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.**

Rod Pr 090, nº 5695, KM 5 – Armz1, Parque Industrial Nene Favoretto, Ibiporá/PR – CEP: 86.200-000

CNPJ: nº 33.824.613/0003-64 - Registro ADAPAR – PR: nº 1008263

**PERTERRA INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.**

Rua Projetada, 150, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT – CEP 15054-641

CNPJ: nº 33.824.613/0004-45 - Registro INDEA/MT – 27005

**PRENTISS QUIMICA LTDA**

Rodovia PR – 423 s/nº – km 24,5 – Jardim das Acácias – CEP: 83603-000 – Campo Largo/PR

CNPJ nº: 00.729.422/0001-00 (matriz) – Registro no Estado: Adapar nº 002669.

**SOLUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA**

BR 369 KM 236, s/n, Distrito Industrial, Jandaia do Sul, Paraná/PR CEP 86.900-000

CNPJ: 21.203.489/0001-79 – Cad. Estadual nº 1007610 -ADAPAR/PR

**SOLUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA**

Rod Gov Leonel de Moura Brizola, Bairro Boa Vista, 386/sala 8, Carazinho/RS

CEP: 99.500-000 CNPJ:21.203.489/0002-50 Cad. Estadual nº 10/20 SEAPA/RS

**SOLUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA**

Av dos Canários 416S, sala 01 lote 01, Bairro Comercial José Aparecido Ribeiro, Nova Mutum/MT CEP: 78450-000 CNPJ:21.203.489/0003-30 Cad. Estadual nº 21840 INDEA/MT

**SOMAX AGRO DO BRASIL LTDA**

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 960, edifício Torre Marechal, salas 165, 166, 167 e 168, Centro, CEP: 85851-020, Foz do Iguaçu/PR- CNPJ: nº 45.923.627/0001-52 - Registro ADAPAR – PR: nº 1008194

**SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**

Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 – Torre Sigma, CEP: 04730-000, São Paulo/SP, Brasil, Fone: (11) 5643-2322, CNPJ: 60.744.463/0001-90 – Cadastro na SAA/CDA/SP sob nº 001.

**SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**

Rodovia Professor Zeferino Vaz - SP 332, s/nº, km 127,5 – Bairro Santa Terezinha – CEP: 13148-915 – Paulínia/SP – Brasil - CNPJ: 60.744.463/0010-80 – Fone: (19) 3874-5800 - Cadastro na SAA/CDA/SP sob nº 453.

**TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**

Rua Santos Dumont, 1307 – Sala 4-A, 1º andar Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.851-040  
Tel.: (45) 3572-6482 C.N.P.J.: 05 280.269/0001-92 Nº de Cadastro no Estado: 003046 ADAPAR/PR

**TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. Constante Pavan, 4633 - Armazém 1, Bairro Betel. CEP:13148-198 Paulínia/SP.  
CNPJ nº 05.280.269/0004-35 - Nº de Cadastro no Estado: 4301

**TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Rua Ronat Walter Sodr , 2800 - Parque Industrial. CEP: 86200-000 Ibipor /PR.  
CNPJ nº 05.280.269/0006-05 - Nº de Cadastro no Estado: 1007910

**TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Rod PR 090, 5695, Armaz m 1J, Parque Industrial Nene Favoretto 86.200-000 Ibipor /PR  
CNPJ 05.280.269/0005-16 - Nº de Cadastro no Estado: 1007845

**TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. Eur pedes Menezes S/N, Quadra 004 Lote 014E, Bairro Parque Industrial Vice-Presidente  
Jos  Alencar, CEP 74.993-540, Aparecida de Goi nia/ GO. CNPJ: nº 05.280.269/0002-73  
N  de Cadastro no Estado: 2542/2019

**TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Rua Projetada nº150, Armaz m 1V, Bairro Distrito Industrial, CEP 78099-899, Cuiab /MT.  
CNPJ: nº 05.280.269/0003-54 - Nº de Cadastro no Estado: 21581

**TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. das Ind strias, nº 2020, Armaz m 07, Ouro Preto, CEP: 99.500-000 - Carazinho/RS.  
CNPJ: 05.280.269/0007-88

N mero de registro do estabelecimento/Estado: 97/22 - SEAPA/RS.

**TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Rua C, 286 – Armaz m S, Ondumar Marab , CEP: 47.852-732  
CNPJ: 05.280.269/0008-69

N mero de registro do estabelecimento/Estado: 135322 - ADAB/BA.

**ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA**

Rua Jo o Dias de Souza nº 48, sala 51 – 5  andar – Edif cio Corporate Evolution – Bairro Parque Campolim, Sorocaba/SP - CEP: 18.048-090 - CNPJ: 28.514.525/0001-64 - Registro Estadual CDA/SP nº 4285

**ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA**

Rod. PR 090 nº 5695 - KM 05, Armz 1-J, Pq. Ind. Nene Favoretto, Ibipora – PR,  
CEP. 86200-000 - CNPJ: 28.514.525/0005-98 - Cadastro no Estado N  1007991

**ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA**

Av. Eur pedes Menezes, S/N, QD4 LT14 -17 Armaz m 1N - Pq.. Ind. Vice Pres. Jose Alencar,  
Aparecida de Goiania – GO, CEP 74993-540 CNPJ: 28.514.525/0002-45  
Registro no Estado AGRODEFESA nº 3421/2021

**ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA**

Rua Projetada , 150, Arm 1AA, Area Rural de Cuiaba, Cuiaba - MT, CEP 78099-899  
CNPJ: 28.514.525/0006-79 – Registro no Estado INDEA/MT nº 19694

**ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA**

Av. Constante Pavan, 4633, Armz 1K, Betel, Paul nia – SP, CEP 13.148-198  
CNPJ: 28.514.525/0004-07

**ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA**

Av. Das Indústrias 2020 Armazém 06, Bairro Ouro Preto – CEP: 99.500-000 – Carazinho/RS

CNPJ: 28.514.525/0007-50 – Reg. Estadual nº 54/21 SEAPA/RS

**ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA**

Rc / Trecho 03 SN Armazém P, Centro Industrial do Cerrado CEP: 47.850-000 – Luís Eduardo Magalhães/BA. CNPJ:

28.514.525/0003-26 – Reg. Estadual nº 125921 ADAB/BA

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Nº do Lote ou da partida: | VIDE EMBALAGEM |
| Data de Fabricação:       |                |
| Data de Vencimento:       |                |

**ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.****É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.****É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.**

INDÚSTRIA BRASILEIRA “(Dispor este termo quando houver processo industrial no Brasil, conforme previsto no Art. 4º do Decreto nº 7212, de 15 de junho de 2010)”.

**CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA:****CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO****CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL:****CLASSE III - PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE**

Cor da faixa: Azul PMS Blue 293 C




**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**

**INSTRUÇÕES DE USO:** O GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON / GLUFOSINATO 200 AGROIMPORT / GLUFOSINATO YNN 200 SL PERTERRA / LOYER SL controla eficientemente, em pós-emergência de jato dirigido, plantas daninhas nas culturas de: alface, algodão, banana, batata, citros, café, eucalipto, maçã, milho, milho OGM nectarina, pêssego, repolho, soja, trigo e uva; na dessecação de batata, cana-de-açúcar, cevada, feijão, soja e trigo. No sistema de plantio direto em soja e em aplicações de pós-emergência do algodoeiro OGM e Soja OGM:

| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Plantas Infestantes                                      | Dose (L p.c/ha)                            | Dose (g i.a./ha) | Volume de calda (L/ha) | Nº máximo de aplicações |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|------------------------|-------------------------|
| ALFACE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caruru-de-mancha<br><i>Amaranthus viridis</i>            | 1,5 + 0,25 %<br>de óleo vegetal ou mineral | 300              | Terrestre:<br>350      | 1                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Picão-branco<br><i>Galinsoga parviflora</i>              |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Erva-de-bicho<br><i>Polygonum aviculare</i>              |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Serralha<br><i>Sonchus oleraceus</i>                     |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Erva-de-passarinho<br><i>Stellaria media</i>             |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Soliva<br><i>Soliva anthemifolia</i>                     | 2,0 + 0,25 %<br>de óleo vegetal ou mineral | 400              |                        |                         |
| <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicar em jato dirigido na pós-emergência das plantas daninhas, protegendo a planta de alface com copinhos plásticos (sistema de copinhos), quando as plantas daninhas estiverem com 2 a 4 folhas. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                          |                                            |                  |                        |                         |
| ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Capim-pé-de-galinha<br><i>Eleusine indica</i>            | 2,0 + 0,25 %<br>de óleo vegetal ou mineral | 400              | Terrestre:<br>350      | 1                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim-colchão<br><i>Digitaria sanguinalis</i>            |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim-marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>         |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim-massambará<br><i>Sorghum halepense</i>             |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Carrapicho-de-carneiro<br><i>Acanthospermum hispidum</i> |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Trapoeiraba<br><i>Commelina benghalensis</i>             |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Caruru<br><i>Amaranthus viridis</i>                      |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Amendoim-bravo<br><i>Euphorbia heterophylla</i>          |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Caruru-rasteiro<br><i>Amaranthus deflexus</i>            |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Picão-preto<br><i>Bidens pilosa</i>                      |                                            |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fedegoso<br><i>Chenopodium album</i>                     |                                            |                  |                        |                         |
| <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Para controle das plantas daninhas, aplicar em jato dirigido na entrelinha da cultura, quando esta estiver com 40 cm de altura. Para <b>capim-pé-de-galinha</b> , <b>capim-colchão</b> , <b>capim-marmelada</b> e <b>capim-massambará</b> , realizar a aplicação no início do perfilhamento. Para <b>carrapicho-de-carneiro</b> , <b>trapoeiraba</b> , <b>caruru</b> , <b>amendoim-bravo</b> , <b>caruru-rasteiro</b> , <b>picão-preto</b> e <b>fedegoso</b> , realizar a aplicação quando as plantas daninhas estiverem com 2 a 4 folhas. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura. |                                                          |                                            |                  |                        |                         |



| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Plantas Infestantes                                          | Dose (L p.c/ha)                                          | Dose (g i.a./ha) | Volume de calda (L/ha)                     | Nº máximo de aplicações |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|-------------------------|---|
| ALGODÃO OGM (Organismo Geneticamente Modificado OGM**) resistente ao Glufosinato de amônio (pós emergência)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Capim-marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>             | 2,0 a 2,5 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral        | 400 a 500        | Terrestre: 100 - 200<br><br>Aérea: 30 - 40 | 2                       |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim-carrapicho<br><i>Cenchrus echinatus</i>                |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Corda-de-viola<br><i>Ipomoea grandifolia</i>                 |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Carrapicho-de-carneiro<br><i>Acanthospermum hispidum</i>     |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Apaga-fogo<br><i>Alternanthera tenella</i>                   |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim-marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>             | 3,0 a 3,5 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral        | 600 a 700        |                                            | 1                       |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim-carrapicho<br><i>Cenchrus echinatus</i>                |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Corda-de-viola<br><i>Ipomoea grandifolia</i>                 |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Carrapicho-de-carneiro<br><i>Acanthospermum hispidum</i>     |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Apaga-fogo<br><i>Alternanthera tenella</i>                   |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Erva-quente<br><i>Borrieria latifolia</i>                    | 2,0 - 3,5 + 0,25% v/v (0,5L/ha) de óleo metilado de soja | 400-700          |                                            |                         | 2 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Beldroega<br><i>Portulaca oleracea</i>                       |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim amargoso<br><i>Digitaria insularis</i>                 |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim colchão<br><i>Digitaria horizontalis</i>               |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Buva<br><i>Conyza bonariensis</i>                            |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Leiteiro<br><i>Euphorbia heterophylla</i>                    |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Soja voluntária tolerante ao Glifosato<br><i>Glycine max</i> |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Milho voluntário tolerante ao Glifosato<br><i>Zea mays</i>   |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim-pé-de- galinha<br><i>Eleusine indica</i>               | 2,5 - 3,5 + 0,25% v/v (0,5L/ha) de óleo vegetal          | 500 - 700        |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Caruru-de-mancha<br><i>Amaranthus viridis</i>                |                                                          |                  |                                            |                         |   |
| <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicar o produto, em pós-emergência da cultura, com adição de 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral na calda de aplicação, em pós-emergência da cultura e das plantas daninhas. Recomenda-se a aplicação sequencial com intervalo de 14 dias uma da outra, na dose de 2,0 a 2,5 L p.c./ha. Para uma única aplicação utilizar a dosagem de 3,0 a 3,5 L p.c./ha, observando-se sempre o estágio de desenvolvimento das plantas daninhas. Realizar no máximo duas aplicações do produto por safra de algodão. Não ultrapassar a dose máxima de adjuvante em 0,5 L/ha por aplicação. |                                                              |                                                          |                  |                                            |                         |   |
| BANANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Capim-colchão<br><i>Digitaria horizontalis</i>               | 2,0 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral              | 400              | Terrestre: 500                             | 1                       |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim-guaçu<br><i>Paspalum conspersum</i>                    |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim-pé-de-galinha<br><i>Eleusine indica</i>                |                                                          |                  |                                            |                         |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quebra-pedra<br><i>Phyllanthus tenellus</i>                  |                                                          |                  |                                            |                         |   |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |                                                   |     |                   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-------------------|---|
| BANANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Crepis<br><i>Crepis japonica</i>                      | 2,0 + 0,25 % v/v de<br>óleo vegetal ou<br>mineral | 400 | Terrestre:<br>500 | 1 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Macela-branca<br><i>Gnaphalium spicatum</i>           |                                                   |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Mentraso<br><i>Ageratum conyzoides</i>                |                                                   |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sete-sangrias<br><i>Cuphea carthagenensis</i>         |                                                   |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Erva-cará<br><i>Dioscorea batatas</i>                 |                                                   |     |                   |   |
| <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicar em jato dirigido ou na linha de plantio quando as plantas daninhas de folha larga estiverem com 2 a 6 folhas, e as de folha estreita com até 1 perfilho. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura.                                                                                                           |                                                       |                                                   |     |                   |   |
| BATATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caruru<br><i>Amaranthus viridis</i>                   | 2,0 + 0,25 %<br>de óleo vegetal ou<br>mineral     | 400 | Terrestre:<br>350 | 1 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Picão-preto<br><i>Bidens pilosa</i>                   |                                                   |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Guanxuma<br><i>Sida rhombifolia</i>                   |                                                   |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Beldroega<br><i>Portulaca oleracea</i>                |                                                   |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nabo<br><i>Raphanus raphanistrum</i>                  |                                                   |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Carrapicho-rasteiro<br><i>Acanthospermum australe</i> |                                                   |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Erva-quente<br><i>Spermacoce alata</i>                |                                                   |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim-colchão<br><i>Digitaria sanguinalis</i>         |                                                   |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capim-carrapicho<br><i>Cenchrus echinatus</i>         |                                                   |     |                   |   |
| <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Realizar a aplicação na fase de “crackingtiming” (compreende a fase de rachamento do solo, antes da emergência da cultura), realizar a aplicação quando as plantas daninhas estiverem com até 4 folhas e as gramíneas com até 1 perfilho.                                                                                         |                                                       |                                                   |     |                   |   |
| Uso para dessecação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       | 2,0 + 0,25 % v/v de<br>óleo vegetal ou<br>mineral | 400 | Terrestre:<br>350 | 1 |
| <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicar 2,0 L/ha do produto comercial + 0,25 % v/v) de óleo vegetal ou mineral, sobre as ramas da cultura, 10 dias antes da colheita. <b>Trapoeraba, picão-preto e guanxuma-branca</b> com 10 a 20 cm de altura, também são dessecadas pelo produto, caso ocorram na área. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura. |                                                       |                                                   |     |                   |   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |     |                   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|-------------------|---|
| CAFÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Trapoeiraba<br><i>Commelina benghalensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2,0 + 0,25 %<br>de óleo vegetal ou<br>mineral                | 400 | Terrestre:<br>350 | 1 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Picão-preto<br><i>Bidens pilosa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Buva<br><i>Conyza bonariensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Macela-branca<br><i>Gnaphalium spicatum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Mentrasto<br><i>Ageratum conyzoides</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Caruru<br><i>Amaranthus viridis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Beldroega<br><i>Portulaca oleracea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Guanxuma<br><i>Sida rhombifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3,0 + 0,4 % v/v<br>de óleo vegetal ou<br>mineral             | 600 | Terrestre:<br>450 |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Guanxuma-branca<br><i>Sida glaziovii</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,0 + 0,25 % v/v<br>de óleo vegetal ou<br>mineral            | 400 | Terrestre:<br>500 |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Capim-marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,5 + 0,4 % v/v<br>de óleo vegetal ou<br>mineral             | 500 | Terrestre:<br>450 |   |
| Capim-colchão<br><i>Digitaria horizontalis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |     |                   |   |
| <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicar em cafeeiros adultos, em jato dirigido na linha da cultura, no período de novembro a abril.<br>Em <b>trapoeiraba, picão-preto, buva, macela-branca, mentrasto, caruru, beldroega, guanxuma e guanxuma-branca</b> , aplicar quando estas estiverem com até 4 folhas. Em <b>capim-marmelada e capim-colchão</b> , até a fase de início do perfilhamento. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |     |                   |   |
| CANA-DE-AÇÚCAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Uso para dessecação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4,0 + 0,25 % v/v de<br>óleo vegetal                          | 800 | Aérea:<br>30-40   | 1 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Com o objetivo de facilitar a desfolha da cana-de-açúcar, durante a colheita realizar uma única aplicação sobre as folhas da cana-de-açúcar na pré-colheita quando a cultura se encontrar no final do estágio de desenvolvimento vegetativo e antes da emissão da inflorescência. Programar a aplicação de GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON de acordo com a programação de colheita, com 21 a 28 dias antes da colheita da cana-de-açúcar. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura. |                                                              |     |                   |   |
| CEVADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Uso para dessecação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,75 + 0,25 % (v/v)<br>de óleo vegetal ou<br>de óleo mineral | 350 | Terrestre:<br>200 | 1 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicar o produto na dessecação numa única pulverização, sempre com adição de 0,5 L/ha (ou 0,25% v/v) de óleo vegetal ou de óleo mineral na calda de aplicação. Realizar a aplicação a partir do estágio de desenvolvimento em que os grãos de cevada estiverem amarelos e fisiologicamente maduros (estágio GS 87) grãos dourados (massa dura). Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura.                                                                                            |                                                              |     |                   |   |
| CITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Capim-marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,0 + 0,25 %<br>de óleo vegetal ou<br>mineral                | 400 | Terrestre:<br>350 | 1 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Capim-colchão<br><i>Digitaria horizontalis</i> e <i>Digitaria sanguinalis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Capim-amargoso<br><i>Digitaria insularis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Capim-carrapicho<br><i>Cenchrus echinatus</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Capim-pé-de-galinha<br><i>Eleusine indica</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Guanxuma<br><i>Sida rhombifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |     |                   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |     |                   |   |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|-------------------|---|--|--|--|--|--|
| CITROS    | Carrapicho-de-carneiro<br><i>Acanthospermum hispidum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,0 + 0,25 %<br>de óleo vegetal ou mineral     | 400 | Terrestre:<br>350 | 1 |  |  |  |  |  |
|           | Picão-preto<br><i>Bidens pilosa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Amendoim-bravo<br><i>Euphorbia heterophylla</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Trapoeira<br><i>Commelina benghalensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Maria-gorda<br><i>Talinum paniculatum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Falsa-serralha<br><i>Emilia sonchifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Malva-branca<br><i>Sida cordifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Pode ser aplicado no sistema de coroamento e na linha de plantio (jato dirigido) sem atingir a cultura. As plantas daninhas devem estar em crescimento ativo.<br>Em <b>capim-marmelada</b> e <b>capim-colchão</b> , aplicar quando a planta daninha estiver com até 2 perfilhos. Em <b>capim-pé-de-galinha</b> , <b>capim-amargoso</b> e <b>capim-carrapicho</b> , aplicar quando a planta daninha estiver com até 1 perfilho. Em <b>maria-gorda</b> , <b>guanxuma</b> , <b>falsa-serralha</b> , <b>malva-branca</b> , <b>carrapicho-de-carneiro</b> , <b>picão-preto</b> , <b>amendoim-bravo</b> e <b>trapoeira</b> , aplicar quando a planta daninha estiver com até 4 folhas. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura. |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
| EUCALIPTO | Samambaia<br><i>Pteridium aquilinum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,0 + 0,25 % v/v<br>de óleo vegetal ou mineral | 400 | Terrestre:<br>350 | 1 |  |  |  |  |  |
|           | Capim-gordura<br><i>Melinis minutiflora</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4,0 + 0,25 % v/v<br>de óleo vegetal ou mineral | 800 |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Erva-quente<br><i>Spermacoce alata</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Cambará<br><i>Lantana camara</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Guanxuma<br><i>Sida rhombifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Falsa-serralha<br><i>Emilia sonchifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Serralha<br><i>Sonchus oleraceus</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Buva<br><i>Conyza bonariensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Unha-de-vaca<br><i>Bauhinia variegata</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Arranha-gato<br><i>Acacia plumosa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Jurubeba<br><i>Solanum paniculatum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Capim-colonião<br><i>Panicum maximum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Vassourinha-botão<br><i>Spermacoce verticillata</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Trapoeira<br><i>Commelina benghalensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | Gervão<br><i>Stachytarpheta cayennensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |
|           | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicar em jato dirigido, nas entrelinhas da cultura, em pós-emergência das plantas daninhas, quando estas estiverem em vegetação plena. Na dose recomendada, fazer o controle das daninhas de folha estreita quando estiverem com até 4 perfilhos; e em folhas largas, com até 8 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |     |                   |   |  |  |  |  |  |



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----|----------------------------------|---|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|----------------|
| FEIJÃO                                           | Uso para dessecação para feijão de consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,8 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral | 360 | Terrestre: 350<br>Aérea: 30 - 40 | 1 |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Uso para dessecação para feijão para sementes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,0 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral | 400 |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>- <u>Para dessecação em feijão para consumo:</u> Aplicar a dose de 1,8 L/ha, quando a cultura apresentar aproximadamente 50 % das vagens secas.<br>- <u>Para dessecação em feijão para sementes:</u> Aplicar a dose de 2,0 L/ha, somente quando a cultura apresentar 70 % das vagens secas.<br>Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura.                                                |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
| MAÇÃ                                             | Capim-marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,0 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral | 400 | Terrestre: 350                   | 1 |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Capim-colchão<br><i>Digitaria horizontalis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Azevém<br><i>Lolium multiflorum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Língua-de-vaca<br><i>Rumex obtusifolius</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Picão-preto<br><i>Bidens pilosa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Nabo<br><i>Raphanus raphanistrum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Serralha<br><i>Sonchus oleraceus</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Losna-branca<br><i>Parthenium hysterophorus</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Beldroega<br><i>Portulaca oleracea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Picão-branco<br><i>Galinsoga parviflora</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Maria-mole<br><i>Senecio brasiliensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Guanxuma<br><i>Sida rhombifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Poaia<br><i>Richardia brasiliensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | Trevo<br><i>Oxalis oxypetala</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Dirigir a aplicação na linha da cultura adulta, sem atingi-la.<br>Aplicar em <b>poaia, trevo, guanxuma, maria-mole, nabo, serralha, losna-branca, beldroega, picão-branco, picão-preto</b> e <b>língua-de-vaca</b> quando a planta daninha estiver de 5 a 10 cm. Em <b>capim-colchão, azevém</b> e <b>capim-marmelada</b> com até 1 perfilho. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura. |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  | MILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |     |                                  |   | Capim-colchão<br><i>Digitaria sanguinalis</i> | 1,5 a 2,0 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral | 300 a 400 | Terrestre: 350 |
| Capim-marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
| Picão-preto<br><i>Bidens pilosa</i>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
| Amendoim-bravo<br><i>Euphorbia heterophylla</i>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
| Trapoeira<br><i>Commelina benghalensis</i>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |     |                                  |   |                                               |                                                   |           |                |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |           |                   |   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|-------------------|---|
| MILHO | Carrapicho-de-carneiro<br><i>Acanthospermum hispidum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,5 a 2,0 + 0,25 %<br>v/v<br>de óleo vegetal ou mineral | 300 a 400 | Terrestre:<br>350 | 1 |
|       | Caruru<br><i>Amaranthus viridis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |           |                   |   |
|       | Guanxuma<br><i>Sida rhombifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |           |                   |   |
|       | Corda-de-viola<br><i>Ipomoea aristolochiaefolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |           |                   |   |
|       | Carrapicho-rasteiro<br><i>Acanthospermum australe</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |           |                   |   |
|       | Beldroega<br><i>Portulaca oleracea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |           |                   |   |
|       | Malva-branca<br><i>Sida cordifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |           |                   |   |
|       | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicar em jato dirigido nas entrelinhas da cultura. Aplicar no início do perfilhamento do <b>capim-colchão</b> e <b>capim-marmelada</b> . Para as demais daninhas, aplicar quando estas apresentarem de 4 a 8 folhas. Utilizar a maior dose quando houver maior incidência de gramíneas. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura. |                                                         |           |                   |   |

| Cultura                                          | Plantas Infestantes                                          | Dose (L p.c/ha)                                            | Estádio da Planta Daninha                |             | Dose (g i.a./ha) | Volume de calda (L/ha)                     | Nº máximo de aplicações |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| MILHO OGM (ORGANISMO MOGENETICAMENTE MODIFICADO) | Capim-pé- degalinha<br><i>Eleusine indica</i>                | 2,5 - 3,0                                                  | Estádio mediano das plantas daninhas     | 3 perfilhos | 500-600          | Terrestre: 100 - 200<br><br>Aérea: 30 - 40 | 2                       |
|                                                  | Capim Marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>             |                                                            |                                          | 6 folhas    |                  |                                            |                         |
|                                                  | Leiteiro<br><i>Euphorbia heterophylla</i>                    |                                                            |                                          |             |                  |                                            |                         |
|                                                  | Corda-de viola<br><i>Ipomoea purpurea</i>                    |                                                            |                                          |             |                  |                                            |                         |
|                                                  | Caruru<br><i>Amaranthus hybridus</i>                         |                                                            |                                          |             |                  |                                            |                         |
|                                                  | Capim-pé- de-galinha<br><i>Eleusine indica</i>               | 1,5 + 1,5 (aplicação sequencial)                           | Estádio pré-precoce das plantas daninhas | 3 folhas    | 300 + 300        |                                            |                         |
|                                                  | Capim marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>             |                                                            |                                          | 2 folhas    |                  |                                            |                         |
|                                                  | Leiteiro<br><i>Euphorbia heterophylla</i>                    |                                                            |                                          |             |                  |                                            |                         |
|                                                  | Corda-de- viola<br><i>Ipomoea purpurea</i>                   |                                                            |                                          |             |                  |                                            |                         |
|                                                  | Caruru<br><i>Amaranthus hybridus</i>                         |                                                            |                                          |             |                  |                                            |                         |
|                                                  | Capim colchão<br><i>Digitaria horizontalis</i>               | 2,0 - 3,0 + 0,25% v/v (0,5L/ha) de óleo vegetal ou mineral | até 1 perfilho                           |             | 400-600          |                                            |                         |
|                                                  | Buva<br><i>Conyza bonariensis</i>                            |                                                            | 2 a 4 folhas                             |             |                  |                                            |                         |
|                                                  | Soja voluntária tolerante ao Glifosato<br><i>Glycine max</i> |                                                            |                                          |             |                  |                                            |                         |
|                                                  | Caruru- rasteiro<br><i>Amaranthus deflexus</i>               |                                                            |                                          |             |                  |                                            |                         |
|                                                  | Corda-de-viola<br><i>Ipomoea grandifolia</i>                 |                                                            |                                          |             |                  |                                            |                         |
|                                                  | Capim amargoso<br><i>Digitaria insularis</i>                 | 2,0 - 3,0 + 0,25% v/v (0,5L/ha) de óleo vegetal            | até 1 perfilho                           |             | 400-600          |                                            |                         |
|                                                  | Trapoeraba<br><i>Commelina benghalensis</i>                  |                                                            | 2 a 4 folhas                             |             |                  |                                            |                         |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Época e intervalo de aplicação:</b><br/> Aplicar o produto em pós-emergência da cultura do Milho geneticamente modificado e das plantas daninhas observando-se o estágio precoce de desenvolvimento das plantas daninhas e considerando-se o estágio máximo de 2 a 4 folhas para as dicotiledôneas e de 2 folhas até 1 perfilho para as monocotiledôneas.<br/> Realizar no máximo 2 aplicações por ciclo da cultura com intervalo de 10 dias. Pode-se aplicar o GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON / GLUFOSINATO 200 AGROIMPORT / GLUFOSINATO YNN 200 SL PERTERRA / LOYER SL a partir da germinação do Milho. Não ultrapassar a dose máxima de adjuvante em 0,5L/ha por aplicação.</p> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Plantas Infestantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Dose (L p.c/ha)                             | Dose (g i.a./ha) | Volume de calda (L/ha) | Nº máximo de aplicações |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|------------------------|-------------------------|
| NECTARINA / PÊSSEGO                                                                                                                                                                                                                                                                                | Capim-marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,0 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral | 400              | Terrestre: 350         | 1                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Capim-colchão<br><i>Digitaria horizontalis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Picão-preto<br><i>Bidens pilosa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Guanxuma<br><i>Sida rhombifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caruru<br><i>Amaranthus viridis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Picão-branco<br><i>Galinsoga parviflora</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicar em jato dirigido sem atingir a cultura.<br>Realizar o controle do <b>picão-preto, guanxuma, caruru e picão branco</b> quando as plantas daninhas estiverem com até 4 folhas. <b>Capim-colchão e capim-marmelada</b> , quando estiver com até 1 perfilho. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura. |                                             |                  |                        |                         |
| REPOLHO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Picão-branco<br><i>Galinsoga parviflora</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,5 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral | 300              | Terrestre: 350         | 1                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Erva-de-passarinho<br><i>Stellaria media</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Erva-de-bicho<br><i>Polygonum persicaria</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serralha<br><i>Sonchus oleraceus</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Mentruz<br><i>Coronopus didymus</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,0 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral | 400              |                        |                         |
| <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Realizar a aplicação quando as plantas daninhas apresentarem de 2 a 4 folhas, em jato dirigido, sem atingir a cultura. Proteger a planta de repolho com copinhos plásticos (sistema de copinhos). Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                  |                        |                         |
| SOJA                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Capim-marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,5 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral | 500              | Terrestre: 350         | 1                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Capim-colchão<br><i>Digitaria sanguinalis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Amendoim-bravo<br><i>Euphorbia heterophylla</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nabo<br><i>Raphanus raphanistrum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Picão-preto<br><i>Bidens pilosa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Poaia<br><i>Richardia brasiliensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caruru<br><i>Amaranthus viridis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Beldroega<br><i>Portulaca oleracea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |                  |                        |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                  |                        |                         |





|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |           |                                  |   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|---|
| SOJA | Trapoeraba<br><i>Commelina benghalensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,5 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral     | 500       | Terrestre: 350                   | 1 |
|      | Trigo<br><i>Triticum aestivum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,0 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral     | 600       |                                  |   |
|      | Aveia<br><i>Avena sativa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |           |                                  |   |
|      | Cevada<br><i>Hordeum vulgare</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |           |                                  |   |
|      | Azevém<br><i>Lolium multiflorum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 |           |                                  |   |
|      | Centeio<br><i>Secale cereale</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |           |                                  |   |
|      | Triticale<br><i>Triticum secale</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 |           |                                  |   |
|      | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>- Para aplicação no sistema Plantio Direto: Aplicar na fase de pré-semeadura, em pós-emergência das plantas daninhas, em área total. Para o controle de <b>capim-colchão</b> e <b>capim-marmelada</b> , realizar o controle quando as plantas estiverem com até 2 perfilhos. Para o controle de <b>amendoim-bravo</b> , <b>nabo</b> , <b>picão-preto</b> , <b>poaia</b> , <b>caruru</b> e <b>beldroega</b> realizar o controle quando as plantas estiverem com até 6 folhas. Para o controle de <b>trapoeraba</b> realizar o controle quando as plantas estiverem com 2 a 4 folhas. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura. |                                                 |           |                                  |   |
|      | Capim-amargoso<br><i>Digitaria insularis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,5 a 3,0 + 0,2% v/v de óleo vegetal ou mineral | 500 - 600 | Terrestre: 350                   | 1 |
|      | Capim-carrapicho<br><i>Cenchrus echinatus</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |           |                                  |   |
|      | Capim-camalote<br><i>Rottboellia exaltata</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |           |                                  |   |
|      | Carrapicho-de-carneiro<br><i>Acanthospermum hispidum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |           |                                  |   |
|      | Erva-quente<br><i>Spermacoce latifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |           |                                  |   |
|      | Buva<br><i>Conyza bonariensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |           |                                  |   |
|      | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Para aplicação no sistema Plantio Direto: Aplicar na fase de pré-semeadura, em pós-emergência das plantas daninhas, em área total. Para <b>buva</b> realizar a aplicação quando as plantas daninhas estiverem com até 12 cm de altura. Em <b>carrapicho-de-carneiro</b> quando as plantas daninhas estiverem com até 4 folhas. Em <b>capim-amargoso</b> , <b>capim-carrapicho</b> e <b>capim-camalote</b> , realizar a aplicação sobre as plantas daninhas oriundas de sementes até o estágio de desenvolvimento de 3 perfilhos. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura.                                                    |                                                 |           |                                  |   |
|      | Uso para dessecação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,0 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral     | 400       | Terrestre: 350<br>Aérea: 30 – 40 | 1 |
|      | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Utilizar a dose de 2,0 L/ha do produto + 0,2 % v/v de óleo vegetal ou mineral, aplicado sobre a cultura, 10 dias antes da colheita.<br>Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |           |                                  |   |



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SOJA OGM<br>(ORGANISMO GENETICAMENTE MODIFICADO) | Capim marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,0 - 3,5 + 0,25%<br>v/v (0,5L/ha) de óleo metilado de soja | 400 - 700 | Terrestre:<br>100 - 200 | Recomenda-se a aplicação sequencial com intervalo de 12 a 14 dias uma da outra, na dose de 2,0 a 3,5 L p.c./ha, de acordo com as recomendações de uso e nas situações em que ocorram novos fluxos de germinação de plantas daninhas na área. Fazer no máximo duas aplicações do produto por safra de soja. |
|                                                  | Azevém<br><i>Lolium multiflorum</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Capim amargoso<br><i>Digitaria insularis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Capim colchão<br><i>Digitaria horizontalis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Capim camalote<br><i>Rottboelia exaltata</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Picão preto<br><i>Bidens pilosa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Buva<br><i>Conyza bonariensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Leiteiro<br><i>Euphorbia heterophylla</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Corda-de-viola<br><i>Ipomoea grandifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,5 - 3,5 + 0,25%<br>v/v (0,5L/ha) de óleo metilado de soja | 500 - 700 |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Capim-pé-de- galinha<br><i>Eleusine indica</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Caruru-de-mancha<br><i>Amaranthus viridis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Trapoeraba<br><i>Commelina benghalensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicar o produto em pós-emergência da cultura e das plantas daninhas observando-se o estágio precoce de desenvolvimento das plantas daninhas considerando-se o estágio máximo de 2 a 4 folhas para as dicotiledôneas e de 2 folhas até 1 perfilho para as monocotiledôneas. Pode-se aplicar GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON a partir da germinação da soja. Recomenda-se a aplicação sequencial com intervalo de 12 a 14 dias uma da outra, na dose de 2,0 a 3,5 L p.c./ha, de acordo com as recomendações de uso e nas situações em que ocorram novos fluxos de germinação de plantas daninhas na área. Fazer no máximo duas aplicações do produto por safra de soja. Não ultrapassar a dose máxima de adjuvante em 0,5 L/ha por aplicação. |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TRIGO                                            | Capim-carrapicho<br><i>Cenchrus echinatus</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,0 + 0,25 % v/v de óleo vegetal ou mineral                 | 400       | Terrestre:<br>350       | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                  | Capim-pé-de-galinha<br><i>Eleusine indica</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Capim-colchão<br><i>Digitaria sanguinalis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Arroz<br><i>Oryza sativa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Picão-preto<br><i>Bidens pilosa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Guanxuma<br><i>Sida cordifolia</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Erva-quente<br><i>Spermacoce alata</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Soja<br><i>Glycine max</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Caruru<br><i>Amaranthus viridis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Buva<br><i>Conyza bonariensis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | Capim-amargoso<br><i>Digitaria insularis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,0 + 0,5% v/v de óleo vegetal ou mineral                   | 400       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |     |                |   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|----------------|---|
| TRIGO | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicação no sistema Plantio Direto: Aplicar em pré-semeadura da cultura, em pós-emergência das plantas daninhas, em área total. A cultura deve ser semeada 7 dias após a aplicação do produto. <b>Caruru</b> e <b>guanxuma</b> devem ter até 4 folhas. Para o controle da <b>buva</b> oriunda de sementes, realizar a aplicação na dose de 1,5 a 2,0 L/ha quando as plantas daninhas estiverem com até 2 folhas. Para o controle das gramíneas como o <b>capim-amargoso</b> , aplicar sobre as plantas daninhas oriundas de sementes na dose de 2,0 L/ha até o estágio de desenvolvimento de 1 perfilho. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura. |                                                   |     |                |   |
|       | Uso para dessecação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,75 + 0,5 de óleo vegetal ou mineral (0,25% v/v) | 350 | Terrestre: 200 | 1 |
|       | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Para dessecação de pré-colheita: Aplicar o produto na dessecação em uma única pulverização, sempre com adição de 0,25% v/v de óleo vegetal ou de óleo mineral na calda de aplicação. Realizar a aplicação a partir do estágio de desenvolvimento em que os grãos de trigo estiverem amarelos e fisiologicamente maduros (estágio GS 87) grãos dourados (massa dura).                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |     |                |   |
| UVA   | Capim-marmelada<br><i>Brachiaria plantaginea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,0 + 0,7 (0,25 % v/v) de óleo vegetal ou mineral | 400 | Terrestre: 350 | 1 |
|       | Picão-branco<br><i>Galinsoga parviflora</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |     |                |   |
|       | Caruru<br><i>Amaranthus viridis</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |     |                |   |
|       | Picão-preto<br><i>Bidens pilosa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |     |                |   |
|       | <b>Época e intervalo de aplicação:</b><br>Aplicar em jato dirigido na linha da cultura, evitando atingir o caule da planta. <b>Picão-preto</b> , <b>picão-branco</b> e <b>caruru</b> devem ter até 4 folhas. <b>Capim-marmelada</b> deve ter até 1 perfilho. Recomenda-se uma única aplicação por ciclo da cultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |     |                |   |

### Preparo de Calda:

Para o preparo da calda, deve-se utilizar água de boa qualidade, livre de coloides em suspensão (terra, argila ou matéria orgânica), a presença destes pode reduzir a eficácia do produto;

O equipamento de pulverização a ser utilizado para a aplicação do **GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON / GLUFOSINATO 200 AGROIMPORT / GLUFOSINATO YNN 200 SL PERTERRA / LOYER SL** deve estar limpo de resíduos de outro defensivo.

Preencher o tanque do pulverizador com água até a metade de sua capacidade, inserir a dose recomendada do **GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON / GLUFOSINATO 200 AGROIMPORT / GLUFOSINATO YNN 200 SL PERTERRA / LOYER SL**, acrescentar óleo vegetal ou mineral na proporção recomendada para o cultivo/alvo, completar a capacidade do reservatório do pulverizador com água, mantendo sempre o sistema em agitação e retorno ligado durante todo o processo de preparo e pulverização para manter homogênea a calda de pulverização.

Prepare apenas a quantidade de calda necessária para completar o tanque de aplicação, pulverizando logo após sua preparação.

Na ocorrência de algum imprevisto que interrompa a agitação da calda, agitá-la vigorosamente antes de reiniciar a aplicação.

### Equipamento de Aplicação:

#### Aplicação Terrestre:

##### • Equipamentos Costais (manuais ou motorizados):

Utilizar pulverizador costal dotado de ponta de pulverização do tipo leque (jato plano), calibrando de forma a proporcionar perfeita cobertura com tamanho de gota média a grossa e direcionando para o alvo desejado. Observar para que não ocorram sobreposições nem deriva por movimentos não planejados pelo operador.



Para as hortaliças (alface e repolho), evitar que o produto tenha contato com a cultura, utilizar o “sistema de copinhos” cobrindo as mudinhas com copinho plástico, para protegê-las da ação herbicida do produto.

- **Pulverizadores de Barra:**

Utilizar pulverizadores tratorizados de barra ou auto propelidos, com pontas de pulverização hidráulicas, adotando o espaçamento entre pontas e altura da barra com relação ao alvo recomendados pelo fabricante das pontas. Certificar-se que a altura da barra é a mesma com relação ao alvo em toda sua extensão, devendo esta altura ser adequada ao estágio de desenvolvimento da cultura de forma a permitir uma perfeita cobertura das plantas.

O equipamento deve ser regulado e calibrado de forma a produzir espectro de gotas médias a grossas.

- **Jato Dirigido:**

Utilizar pulverizador costal, autopropeleido ou tratorizado de barra, dotado de ponta do tipo leque (jato plano) dirigido à entrelinha, sobre as plantas daninhas, adotando o espaçamento entre pontas e altura da barra com relação ao alvo que permita uma perfeita cobertura das plantas daninhas, sem atingir a cultura. Certificar-se que a altura da barra é a mesma com relação ao alvo em toda sua extensão. O equipamento deve ser regulado e calibrado de forma a produzir espectro de gotas médias a grossas.

### **Aplicação Aérea:**

Utilizar aeronaves agrícolas equipada com pontas rotativas ou barras com pontas hidráulicas de acordo com a vazão calculada ou recomendada pelo fabricante dos mesmos, devendo ser considerado o tamanho do orifício das pontas, o ângulo de inclinação (em graus), a pressão (PSI) e a velocidade de voo (Km/h), que permita a liberação e deposição de uma densidade mínima de 40 gotas/cm<sup>2</sup> e uma cobertura de pulverização uniforme, adotando classe de gotas que variam de média a grossa. Recomenda-se o volume de 30-40 L/ha de calda, altura média de voo de 3 metros da cultura alvo e largura de faixa de deposição efetiva de 15-18 metros (de acordo com a aeronave utilizada).

- Utilize pontas e pressão adequadas para produzir uma cobertura de pulverização uniforme com tamanhos de gotas de média a grossa;
- Condições diferentes das ideais devem ser avaliadas pelo técnico responsável pela aplicação.
- Não aplicar este produto utilizando sistema eletrostático
- Para a aplicação aérea, a distância entre as pontas na barra não deve exceder 75% do comprimento do diâmetro do rotor (ou envergadura), preferencialmente utilizar 65% do comprimento do diâmetro do rotor (ou envergadura) no limite da bordadura.

| <b>Volume de calda</b> | <b>Tamanho de gotas</b> | <b>Cobertura mínima</b>  | <b>Altura de voo</b> | <b>Faixa de aplicação</b> | <b>Distribuição das pontas</b> |
|------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 30 - 40 L/ha           | Média - Grossa          | 40 gotas/cm <sup>2</sup> | 3 m                  | 15 - 18 m                 | 65%                            |

### **Condições climáticas para pulverização:**

| <b>Temperatura</b> | <b>Umidade do ar</b> | <b>Velocidade do vento</b> |
|--------------------|----------------------|----------------------------|
| Entre 10 e 30°C    | maior que 55%        | entre 3 e 10km/h           |



---

**Recomendações gerais para evitar deriva:**

- Não permita que a deriva proveniente da aplicação atinja culturas vizinhas, áreas habitadas, leitos de rios e outras fontes de água, criações e áreas de preservação ambiental.
- Siga as restrições existentes na legislação pertinente.
- O potencial de deriva é determinado pela interação de muitos fatores relativos ao equipamento de pulverização (independente dos equipamentos utilizados para a pulverização, o tamanho das gotas é um dos fatores mais importantes para evitar a deriva) e ao clima (velocidade do vento, umidade e temperatura).
- O aplicador deve considerar todos estes fatores quando da decisão de aplicar. Evitar a deriva é responsabilidade do aplicador.

**Diâmetro das gotas:**

- A melhor estratégia de gerenciamento de deriva é aplicar com o maior diâmetro de gotas possível para dar uma boa cobertura e controle, ou seja, de média a grossa.
- A presença nas proximidades de culturas para as quais o produto não esteja registrado, condições climáticas, estágio de desenvolvimento da cultura, entre outros devem ser considerados como fatores que podem afetar o gerenciamento da deriva e cobertura da planta. Aplicando-se gotas de diâmetro maior reduz-se o potencial de deriva, mas não previne se as aplicações forem feitas de maneira imprópria ou sob condições desfavoráveis.

**Técnicas gerais para o controle do diâmetro de gotas:**

- Volume: use pontas de maior vazão para aplicar o maior volume de calda possível considerando suas necessidades práticas. Pontas com vazão maior produzem gotas maiores.
- Pressão: use a menor pressão indicada para a ponta. Pressões maiores reduzem o diâmetro de gotas e não melhoram a penetração através das folhas da cultura. Quando maiores volumes forem necessários, use pontas de vazão maior ao invés de aumentar a pressão.
- Tipo de Ponta: use o modelo de ponta apropriado para o tipo de aplicação desejada. Para a maioria das pontas, ângulos de aplicação maiores produzem gotas maiores. Considere o uso de pontas de baixa deriva.
- O equipamento de aplicação deve estar em perfeitas condições de funcionamento, isento de desgaste e vazamentos.

**Ventos:**

- A aplicação aérea deve ser realizada quando a velocidade do vento for superior a 3,0 km/h e não ultrapassar 10 km/h.

**Temperatura e Umidade:**

- Aplicação aérea deve ser feita quando a temperatura for inferior a 30°C e quando a umidade relativa do ar for superior à 55%.
- Em condições de clima quente e seco regule o equipamento para produzir gotas maiores a fim de evitar a evaporação.

**Inversão térmica**

- O potencial de deriva é alto durante uma inversão térmica. Inversões térmicas diminuem o movimento vertical do ar, formando uma nuvem de pequenas gotas suspensas que permanecem perto do solo e com movimento lateral. Inversões térmicas são caracterizadas pela elevação da temperatura com relação à altitude e são comuns em noites com poucas nuvens e pouco ou nenhum vento. Elas começam a ser formadas ao pôr do sol e frequentemente continuam até a manhã seguinte. Sua presença pode ser identificada pela neblina no nível do solo. No entanto, se não houver neblina as inversões térmicas podem ser identificadas pelo movimento da fumaça originária de uma fonte no solo. A formação de uma nuvem de fumaça em camadas e com movimento lateral indica a presença de uma



inversão térmica; enquanto que se a fumaça for rapidamente dispersa e com movimento ascendente, há indicação de um bom movimento vertical de ar.

#### INTERVALO DE SEGURANÇA:

| Culturas                     | Dias               |
|------------------------------|--------------------|
| Alface                       | 7                  |
| Algodão                      | 28                 |
| Algodão OGM                  | 116                |
| Banana                       | 10                 |
| Batata                       | 10                 |
| Dessecação em batata         | 10                 |
| Café                         | 20                 |
| Dessecação em cana-de-açúcar | 14                 |
| Citros                       | 40                 |
| Dessecação em cevada         | 7                  |
| Eucalipto                    | UNA <sup>(1)</sup> |
| Feijão                       | 5                  |
| Dessecação feijão            | 5                  |
| Maçã                         | 7                  |
| Milho                        | ND <sup>(2)</sup>  |
| Milho OGM                    | 50                 |
| Nectarina                    | 7                  |
| Pêssego                      | 7                  |
| Repolho                      | 7                  |
| Soja                         | 10                 |
| Dessecação em soja           | 10                 |
| Soja OGM                     | 60                 |
| Trigo                        | ND <sup>(2)</sup>  |
| Dessecação em trigo          | 7                  |
| Uva                          | 7                  |

<sup>(1)</sup> Uso não alimentar

<sup>(2)</sup> Intervalo de segurança não determinado, devido à modalidade de emprego

#### INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:

Não entre na área em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação). Caso necessite entrar antes desse período, utilize os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados para o uso durante a aplicação.

#### LIMITAÇÕES DE USO:

**GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON / GLUFOSINATO 200 AGROIMPORT / GLUFOSINATO YNN 200 SL PERTERRA / LOYER SL** é um herbicida de ação total, não seletivo, devendo ser utilizado somente nas culturas para as quais está registrado, observando atentamente as instruções de uso do produto. Chuvas ou irrigação por aspersão no período de 6 horas após a aplicação do produto pode reduzir seu efeito herbicida.

**GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON** é um herbicida de ação total, não seletivo, devendo ser utilizado somente nas culturas ou modalidades para as quais está registrado, observando atentamente as instruções de uso do produto.

O uso de herbicida **GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON** pode ser feito de forma seletiva, em pós-emergência da cultura da soja, do milho e do algodão apenas nos casos em que a cultivar seja indicada e sua semente identificada como passível deste uso, pela





identificação OGM da mesma. Se utilizado em cultivares de soja, milho e algodão que não sejam identificados na embalagem de suas sementes como OGM pode resultar em danos severos às culturas. Quando este produto for utilizado nas doses recomendadas e dentro das instruções de uso, não causará danos à variedade indicada.

- O produto não promove efeitos negativos quando utilizado dentro das instruções de uso;
  - A recomendação de uso do produto é restrita para milho, algodão e soja geneticamente modificados expressando adequadamente a proteína PAT e identificadas como OGM, não devendo ser utilizado o produto nesta modalidade sobre cultivares convencionais;
  - O produto não deve ser utilizado em cultivares geneticamente modificados que não sejam identificados como OGM especialmente na embalagem de suas sementes;
  - Certifique-se de usar semente de procedência legal, produzida sob controle de qualidade para pureza e identificada como OGM.
  - O produto não deve ser aplicado em plantas daninhas ou culturas que estejam sob estresse hídrico, ou quando o solo se apresentar com deficiência hídrica. Os melhores resultados são obtidos quando as plantas daninhas se apresentam em condições favoráveis de desenvolvimento e nos estádios de desenvolvimento recomendados.
- Controle de plantas daninhas pode ser reduzido se a aplicação for realizada em períodos de baixa insolação (nevoeiro ou neblina); ou quando as ervas daninhas estão sob estresse devido às condições ambientais como a seca, temperaturas frias ou longos períodos de nebulosidade;
- Para o bom funcionamento do produto deve ser observado um período de 6 horas sem ocorrência de chuvas. Chuvas ou irrigação por aspersão no período de 6 horas após a aplicação do produto podem reduzir seu efeito herbicida;
  - Evitar aplicações quando as plantas daninhas estiverem excessivamente molhadas;
  - Evitar deriva de pulverização e de resíduos do produto sobre lavouras vizinhas inclusive sobre lavouras de algodão, milho ou soja de cultivares não identificados como OGM, pois podem ocorrer injúrias;
  - Para o manejo de plantas espontâneas oriundas de sementes que sejam identificadas como OGM deverá ser utilizado um herbicida com princípio ativo diferente;
  - Procure identificar o campo no qual será aplicado **GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON** para evitar o uso indevido do herbicida em variedade não recomendada;
  - Não realizar aplicações sequenciais de **GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON** cuja soma das doses exceda à recomendada por safra;
  - A aplicação de **GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON** deve ser realizada na fase vegetativa da soja, controlando as plantas daninhas o mais precoce possível (estádios iniciais) para alcançar a melhor eficiência no controle das mesmas;
  - Não se recomenda a aplicação do **GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON** a partir do início do florescimento da soja.
  - Os limites máximos e tolerâncias de resíduos para as culturas tratadas com este produto podem não ter sido estabelecidas em nível internacional ou podem divergir em outros países, em relação aos valores estabelecidos no Brasil. Para culturas de exportação verifique estas informações previamente à utilização deste produto.
  - Este produto deve ser utilizado em total conformidade com as recomendações de uso contidas nesta bula.
  - É recomendada a manutenção do registro de todas as atividades de campo (caderno de campo), especialmente para culturas de exportação.





### **Algodão OGM:**

- O produto não promove efeitos negativos quando utilizado dentro das instruções de uso.
- A recomendação de uso do produto é restrita em algodoeiro geneticamente modificado expressando a proteína PAT, não sendo recomendado o uso do produto nesta modalidade sobre cultivar convencional.
- O produto não deve ser aplicado em plantas daninhas ou culturas que estejam sob estresse, ou quando o solo se apresentar com deficiência hídrica. Os melhores resultados são obtidos quando as plantas daninhas se apresentam em condições favoráveis de desenvolvimento.
- Evitar aplicações quando as plantas daninhas estiverem excessivamente molhadas.
- Para o bom funcionamento do produto deve ser observado um período de 6 horas sem ocorrência de chuvas.

### **Restrições gerais:**

- Evitar deriva de pulverização e de resíduos do produto sobre lavouras vizinhas, GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON pode causar fitotoxicidade às culturas ou vegetações próximas às áreas nas quais está sendo aplicado caso a aplicação ou a deriva de aplicação atinja a sua folhagem;
- Só realizar aplicação aérea quando o potencial de deriva for mínimo a áreas sensíveis adjacentes, como por exemplo, áreas residenciais, corpos de água, habitats conhecidos para espécies ameaçadas ou em perigo de extinção, as culturas não-alvo;
- Todos os equipamentos de aplicação aérea e terrestre devem ser devidamente calibrados e verificados antes de serem utilizados para a aplicação;
- Não aplique em circunstâncias que a deriva possa atingir alimentos, forragem ou outras plantações que possam ser danificadas e/ou tomadas impróprias para venda, uso e consumo;
- Restos ou “tigüera” de plantas de Algodão OGM não serão controlados por este herbicida, da mesma forma que não serão controladas por herbicidas seletivos convencionais.
- Sendo um produto de contato, é importante uma cobertura uniforme das folhas das plantas daninhas pela calda de pulverização;

O controle de plantas daninhas pode ser reduzido se a aplicação for realizada em períodos de baixa insolação (nevoeiro ou neblina); ou quando as ervas daninhas estão sob estresse devido às condições ambientais como a seca, temperaturas frias ou longos períodos de nebulosidade;

- Os melhores resultados são obtidos quando as plantas daninhas se apresentam nos estádios iniciais e em condições favoráveis de desenvolvimento.
- Os limites máximos e tolerâncias de resíduos para as culturas tratadas com este produto podem não ter sido estabelecidas em nível internacional ou podem divergir em outros países, em relação aos valores estabelecidos no Brasil. Para culturas de exportação verifique estas informações previamente à utilização deste produto.
- Este produto deve ser utilizado em total conformidade com as recomendações de uso contidas nesta bula.
- É de inteira responsabilidade do usuário do produto a verificação prévia destas informações, sendo ele o único responsável pela decisão da exportação das culturas tratadas com este produto. Caso tenha alguma dúvida, consulte seu exportador, importador ou a Yonon Biociências e Defensivos Agrícolas Ltda. antes de aplicar este produto.
- É recomendada a manutenção do registro de todas as atividades de campo (caderno de campo), especialmente para culturas de exportação.

### **INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:**

Utilize equipamento de proteção individual - EPI: macacão de algodão hidrorrepelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima



das botas; botas de borracha; máscara com filtro combinado (classe PFF2); viseira facial; touca árabe e luvas de nitrila

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:**

Vide Modo de Aplicação.

#### **DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

#### **RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DE RESISTÊNCIA A HERBICIDAS:**

O uso sucessivo de herbicidas do mesmo mecanismo de ação para o controle do mesmo alvo pode contribuir para o aumento da população da planta daninha alvo resistente a esse mecanismo de ação, levando a perda de eficiência do produto e um consequente prejuízo.

Como prática de manejo de resistência de plantas daninhas e para evitar os problemas com a resistência, seguem algumas recomendações:

- Rotação de herbicidas com mecanismos de ação distintos do Grupo H (homoalanina substituída) para o controle do mesmo alvo, quando apropriado.
- Adotar outras práticas de controle de plantas daninhas seguindo as boas práticas agrícolas.
- Utilizar as recomendações de dose e modo de aplicação de acordo com a bula do produto.
- Sempre consultar um engenheiro agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e a orientação técnica da aplicação de herbicidas.
- Informações sobre possíveis casos de resistência em plantas daninhas devem ser consultados e, ou, informados à: Sociedade Brasileira da Ciência das Plantas Daninhas (SBCPD: [www.sbcpd.org](http://www.sbcpd.org)), Associação Brasileira de Ação à Resistência de Plantas Daninhas aos Herbicidas (HRAC-BR: [www.hrac-br.org](http://www.hrac-br.org)), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)).

| GRUPO | H | HERBICIDA |
|-------|---|-----------|
|-------|---|-----------|

O produto herbicida GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON / GLUFOSINATO 200 AGROIMPORT / GLUFOSINATO YNN 200 SL PERTERRA / LOYER SL é composto por Glufosinato de amônio, que apresenta mecanismo de ação dos Inibidores da GS (Glutamina sintetase), pertencente ao Grupo H, segundo classificação internacional do HRAC (Comitê de Ação à Resistência de Herbicidas).

#### **INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS:**

Não aplicável, trata-se de um HERBICIDA.



---

**MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:****ANTES DE USAR LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES.  
USE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMO INDICADO.****PRECAUÇÕES GERAIS:**

- Produto para **uso exclusivamente agrícola**
- O manuseio deve ser realizado apenas por trabalhador capacitado.
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.
- Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados.
- Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos e não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca.
- Não utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI) danificados, úmidos, vencidos ou com vida útil fora da especificação. Siga as recomendações determinadas pelo fabricante.
- Não aplique o produto perto de escolas, residências e outros locais de permanência de pessoas e áreas de criação de animais. Siga as orientações técnicas específicas de um profissional habilitado.
- Caso ocorra contato acidental da pessoa com o produto, siga as orientações descritas em primeiros socorros e procure rapidamente um serviço médico de emergência.
- Mantenha o produto adequadamente fechado, em sua embalagem original, em local trancado, longe do alcance de crianças e animais.
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: macacão, botas de borracha, avental, máscara, óculos; touca árabe e luvas de nitrila.
- Seguir as recomendações do fabricante do Equipamento de Proteção Individual (EPI) com relação à forma de limpeza, conservação e descarte do EPI danificado.

**PRECAUÇÕES DURANTE A PREPARAÇÃO DA CALDA:**

- Utilize equipamento de proteção individual - EPI: macacão de algodão hidrorrepelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas; botas de borracha; avental impermeável; máscara com filtro combinado (classe PFF2); viseira facial, touca árabe e luvas de nitrila.
- Manuseie o produto em local aberto e ventilado, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados.
- Ao abrir a embalagem, faça-o de modo a evitar respingos
- Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pelo manuseio/preparação da calda, em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

**PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO:**

- Evite o máximo possível o contato com a área tratada.
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas e observe o intervalo de segurança (intervalo de tempo entre a última aplicação e a colheita).
- Não permita que animais, crianças ou qualquer pessoa não autorizada entrem na área em que estiver sendo aplicado o produto.



- Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia, respeitando as melhores condições climáticas para cada região.
- Verifique a direção do vento e aplique de modo a não entrar contato, ou permitir que outras pessoas também entrem em contato, com a névoa do produto.
- Utilize equipamento de proteção individual - EPI: macacão de algodão hidrorrepelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas; botas de borracha; avental impermeável; máscara com filtro combinado (classe PFF2); viseira facial, touca árabe e luvas de nitrila.
- Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pela aplicação em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

#### **PRECAUÇÕES APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO:**

- Sinalizar a área tratada com os dizeres: "PROIBIDA A ENTRADA. ÁREA TRATADA" e manter os avisos até o final do período de reentrada;
- Evite o máximo possível o contato com a área tratada. Caso necessite entrar na área tratada com o produto antes do término do intervalo de reentrada, utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação;
- Não permita que animais, crianças ou qualquer pessoa entrem em áreas tratadas logo após a aplicação;
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas e observe o intervalo de segurança (intervalo de tempo entra a última aplicação e a colheita);
- Antes de retirar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sempre lave as luvas ainda vestidas para evitar contaminação;
- Mantenha o restante do produto adequadamente fechado em sua embalagem original, em local trancado, longe do alcance de crianças e animais;
- Tome banho imediatamente após a aplicação do produto e troque as roupas;
- Lave as roupas e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) separados das demais roupas da família. Ao lavar as roupas, utilizar luvas e avental impermeáveis;
- Após cada aplicação do produto faça a manutenção e a lavagem dos equipamentos de aplicação;
- Não reutilizar a embalagem vazia;
- No descarte de embalagens, utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI): macacão com tratamento hidro-repelente com mangas compridas, luvas de nitrila e botas de borracha;
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados devem ser retirados na seguinte ordem: touca árabe, óculos, avental, botas, macacão, luvas e máscara;
- A manutenção e a limpeza dos EPIs devem ser realizadas por pessoa treinada e devidamente protegida.
- Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pela aplicação em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.



#### **ATENÇÃO**

- Pode ser nocivo se ingerido
- Pode ser nocivo em contato com a pele
- Nocivo se inalado
- Provoca irritação ocular grave



**PRIMEIROS SOCORROS:** procure logo um serviço médico de emergência levando a embalagem, rótulo, bula e/ou receituário agrônomo.

**Ingestão:** Se engolir o produto, não provoque vômito. Caso o vômito ocorra naturalmente, deite a pessoa de lado. Não dê nada para beber ou comer.

**Olhos:** Em caso de contato, lave com muita água corrente por pelo menos 15 minutos. Evite que a água de lavagem entre no outro olho.

**Pele:** Em caso de contato, tire a roupa contaminada e lave a pele com muita água corrente e sabão neutro.

**Inalação:** Se o produto for inalado (“respirado”), leve a pessoa para um local aberto e ventilado.

A pessoa que ajudar deveria proteger-se da contaminação usando luvas e avental impermeáveis, por exemplo

### INFORMAÇÕES MÉDICAS

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Grupo químico</b>              | Homoalanina substituída.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Classificação toxicológica</b> | Categoria 5 – Produto Improvável de Causar Dano Agudo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Vias de exposição</b>          | Oral, inalatória, ocular e dérmica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Toxicocinética</b>             | O glufosinato de amônio é um análogo fosfínico do ácido glutâmico, que é um típico aminoácido excitatório do SNC, o principal alvo da toxicidade aguda do glufosinato, porém o mecanismo celular e molecular desta ação, ainda não é bem entendido. A toxicidade pode ser devida a contribuição de ambos, glufosinato e o surfactante, presentes nestes herbicidas.<br>Após a intoxicação com glufosinato, 7 de 16 pacientes, demonstraram redução das atividades das células vermelhas e colinesterase do sangue. Em outro caso de intoxicação por ingestão de glufosinato, os níveis de colinesterase estiveram reduzidos por 5 dias. Este herbicida deve possuir algum papel, como um inibidor da colinesterase, seguido da toxicidade aguda, porém os efeitos colinérgicos não tem sido uma porção significativa da síndrome. |
| <b>Mecanismo de toxicidade</b>    | O Glufosinato de Amônio foi pouco absorvido pelo trato gastrointestinal de ratos. Os níveis no sangue após a administração oral foram baixos e mensuráveis somente por um curto tempo. A eliminação foi bifásica, com meia-vida de 7 - 8 horas e 52 - 64 horas, através da urina, e principalmente das fezes.<br>Não houve acúmulo da substância nos tecidos e órgãos.<br>Estudo com animais através de administrado oral do metabolito principal de glufosinato de amônio, houve excreção de 92% através da urina e 3,5% através das fezes após 4 dias. (FAO, 1991)                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Sintomas e sinais clínicos</b> | 1. Gastrointestinal-naúseas, vômito, dor abdominal e diarreia podem acontecer logo após ingestão (dentro de 2 horas). Erosões gástricas também podem acontecer.<br>2. Sinais vitais - diminuição da respiração, queda da pressão sanguínea e febre são sintomas comuns de envenenamento por glufosinato. Dificuldade respiratória pode desenvolver de 8 a 24 horas após ingestão.<br>3. Sintomas neurológicos – inclusive perfurações de consistência, ataques aopléticos e dificuldades respiratórias podem desenvolver 8 a 24 horas após o envenenamento. Perda de memória de curto prazo geralmente pode acontecer.<br>4. Hepático – elevação de enzimas hepáticas no soro é um efeito comum de envenenamento.                                                                                                                 |



|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | <p>5. Acidose metabólica foi informada em pacientes que desenvolveram hipotensão após ingestão de glufosinato de amônio.</p> <p>6. Outros sintomas clínicos incluem alterações no movimento ocular, edema geral leucocitose, enzimas hepáticas elevadas, erosão de membranas mucosas gástricas, e amnésia parcial.</p> <p>7. Hematológico – leucocitose é um efeito comum de envenenamento, geralmente acontece no primeiro dia podendo durar até 5 dias ou mais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Diagnóstico</b>      | <p>O diagnóstico deve ser feito baseado no exame clínico e nas informações disponíveis.</p> <p>Monitoramento laboratorial: Oximetria de pulso ou controle de gases do sangue arterial e radiografia do tórax em pacientes com sintomas respiratórios, hipotensão e depressão do SNC. Estes devem ser monitorados durante pelo menos 24 horas.</p> <p>Monitorar testes de função hepática em pacientes com exposição significativa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Tratamento</b>       | <p>As medidas abaixo relacionadas devem ser implementadas concomitantemente ao tratamento medicamento e a descontaminação.</p> <p><b>Descontaminação:</b> Visa limitar a absorção e os efeitos locais</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Remover roupas e acessórios, proceder a descontaminação cuidadosa da pele (incluindo pregas, cavidades e orifícios) e cabelos, com água fria abundante e sabão. Remover a vítima para local ventilado.</li> <li>2. Se houver exposição ocular, irrigar abundantemente com soro fisiológico ou água, por no mínimo de 15 minutos, evitando contato com a pele e mucosas.</li> <li>3. Em caso de ingestão recente (geralmente dentro de uma hora), proceder à lavagem gástrica. Atentar para o nível de consciência e proteger vias aéreas do risco de aspiração. Administrar carvão ativado na proporção de 50-100 g em adultos e 25-50g em crianças de 1-12 anos, e 1g/kg em menores de 1 ano, diluídos em água, na proporção de 30g de carvão ativado para 240 mL de água.</li> <li>4. Em caso de ingestão, observe o paciente cuidadosamente para o possível desenvolvimento de irritação ou queimadura gastrointestinal e do esôfago, caso positivo, a endoscopia poderá ser indicada para avaliar a extensão da lesão.</li> <li>5. Monitorar sinais vitais frequentemente.</li> <li>6. Monitor para hipotensão, disritmias, depressão respiratória e necessidade de intubação endotraqueal.</li> <li>7. Avalie para hipoglicemia, alteração de eletrólitos e hipoxia.</li> <li>8. Monitore fluidos e eletrólitos.</li> <li>9. Em caso de convulsão administre benzodiazepínico I.V.; DIAZEPAM (ADULTO: 5 A 10 mg, repita a cada 10 a 15 min conforme necessário. CRIANÇA: 0,2 a 0,5 mg/kg, repita a cada 5 min conforme necessário) ou LORAZEPAM (ADULTO: 2 a 4 mg; CRIANÇAS: 0,05 a 0,1 mg/kg)</li> <li>10. Considere fenobarbital ou propofol se as convulsões ocorrerem periodicamente após administração de 30 mg de diazepam (em adultos) ou 10 mg (em crianças maiores de 5 anos)</li> <li>11. Em caso de hipotensão, infunda 10 a 20 mL/kg fluido isotônico. Se a hipotensão persistir, administre dopamina (5 a 20 mcg/kg/min; em CRIANÇAS comece infusão a 0,1 mcg/kg/min e em ADULTOS comece infusão a 0,5 a 1 mcg/min). Trate acidose severa com bicarbonato de sódio de IV.</li> </ol> |
| <b>Contraindicações</b> | <p>A indução do vômito é contraindicada em razão do risco de aspiração e de pneumonite química.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>ATENÇÃO</b>          | <p>Ligue para o Disque-Intoxicação: 0800-722-6001 para notificar o caso e obter informações especializadas sobre o diagnóstico e tratamento.</p> <p>Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica RENACIAT – ANVISA/MS</p> <p>Notifique ao sistema de informação de agravos de notificação (SINAN/MS)</p> <p>Telefone de Emergência da empresa: 0800 014 11 49</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |





---

**MECANISMO DE AÇÃO, ABSORÇÃO E EXCREÇÃO PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO:**

O produto foi eliminado quase completamente no dia 1 e 2 a uma taxa de 10,6 % via urina e 82 % via fezes, sendo que na urina foi eliminado 8,5 % do ingrediente ativo intacto e nas fezes 74 %.

**Efeitos Agudos:**

DL<sub>50</sub> oral aguda: > 2000 mg/Kg.

DL<sub>50</sub> dermal aguda: > 2000 mg/Kg.

CL<sub>50</sub> inalatória: 2,012 mg/L.

Moderadamente irritante aos olhos dos animais e levemente irritante para a pele.

Não sensibilizante.

**Efeitos Crônicos:**

Nenhum efeito teratogênico foi encontrado em ratos ou coelhos. Foram observados sinais de embriotoxicidade e redução de tamanho da ninhada em ratos e camundongos.

Estudo durante a gravidez em ratos revelou toxicidade materna nos grupos alimentados com as doses de 50 e 250 mg/kg/dia, com sinais clínicos de aumento nas adrenais, diminuição no peso do baço e hemorragias vaginais (Ebertr *et al*, 1990).

Filhotes de coelha alimentados com 20 mg/kgf/dia demonstram sinais de intoxicação clínica com redução no consumo da dieta e ganho de peso corpóreo, parto prematuro e abortos também foram evidenciados (Ebert *et al*, 1990).





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**  
**RENOVÁVEIS**

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b> |
|----------------------------------------------------|

**1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:**

Este produto é:

- ( ) Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I).  
( ) Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II).  
( **X** ) **Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III).**  
( ) Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV).

- Este produto é **ALTAMENTE MOVEL**, apresentando alto potencial de deslocamento no solo, podendo atingir principalmente águas subterrâneas,
- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamentos com vazamento.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- -Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.
- Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de povoação e de mananciais de captação de água para abastecimento público e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais e vegetação suscetível a danos.
- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal concernentes as atividades aeroagrícolas.

**2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:**

- Mantenha o produto em sua embalagem original sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO.**
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

**3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:**

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Contate as autoridades locais competentes e a Empresa **YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA**, telefone de emergência: (11) 3032-2090.



- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros).

- Em caso de derrame, estanque o escoamento, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água. Siga as instruções abaixo:

**Piso pavimentado:** absorva o produto com serragem ou areia, recolha o material com auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá mais ser utilizado. Neste caso, contate a empresa registrante, para que a mesma faça o recolhimento. Lave o local com grande quantidade de água.

**Solo:** retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima.

**Corpos d'água** - interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido. Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, de CO<sub>2</sub>, pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:**

##### **EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL**

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual - recomendados para o preparo da calda do produto.

##### **- Tríplex Lavagem (Lavagem Manual):**

**Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de Tríplex Lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando-se os seguintes procedimentos:**

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos.
- Adicione água limpa à embalagem até ¼ do seu volume.
- Tampe bem a embalagem e agite-a, por 30 segundos.
- Despeje a água de lavagem no tanque pulverizador.
- Faça esta operação três vezes.
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

##### **- Lavagem sob Pressão:**

**Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamento de lavagem sob pressão seguir os seguintes procedimentos:**

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador.
- Acione o mecanismo para liberar o jato de água.
- Direcione o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos.
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador.
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

**Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão adotar os seguintes procedimentos:**

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos.



- Manter a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos.
- Toda a água de lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador.
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

#### **- ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

Após a realização da Tríplice Lavagem ou Lavagem Sob Pressão, esta embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

#### **- DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro do seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

#### **- TRANSPORTE**

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

### **EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL**

#### **- ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA**

#### **- ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem deve ser armazenada com a sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

#### **- DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro do seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

#### **- TRANSPORTE**

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.



---

## **EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)**

### **- ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA**

### **- ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

### **- DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

### **- TRANSPORTE**

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

## **DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS**

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

### **• É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA.**

### **• EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS.**

A Destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

## **PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO**

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

A desativação do produto deverá ser feita através de incineração em fornos destinados para esse tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados pelo órgão ambiental competente.

## **TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS**

O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos ou outros materiais.

## **RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL**

De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis.

Restrição de uso para algodão geneticamente modificado e para os alvos *Acacia plumosa*, *Bauhinia variegata*, *Lantana camara*, *Melinis minutiflora*, *Panicum maximum*, *Pteridium aquilinum*, *Solanum paniculatum*, *Spermacoce verticillata* e *Stachytarpheta cayennensis* em eucalipto no estado do Paraná